

LEI MUNICIPAL Nº. 952/2023, de 20 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS, SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS, AGENTES POLÍTICOS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores municipais efetivos, profissionais do magistério municipal, servidores comissionados e função gratificada, subsídios de secretários, agentes políticos e representação dos membros do conselho tutelar.

Parágrafo único. A revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos, servidores comissionados, subsídio de Secretários, Agentes Políticos e Membros do Conselho Tutelar terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado em 2022.

- **Art. 2º** A remuneração das categorias de servidores municipais efetivos, incluídos profissionais do magistério municipal, será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo I.
- **Art. 3º** A revisão dos Subsídios do Secretário Municipal, Secretário Adjunto, do Prefeito e do Vice-Prefeito será reajustado de acordo com a Tabela de Valores do Anexo II.
- **Art. 4º** A revisão geral da representação dos membros do Conselho Tutelar será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo III.
- **Art. 5º** O salário base dos servidores ocupantes de cargos em comissão e função gratificada será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo IV.

Parágrafo único. O servidor efetivo designado para exercer função gratificada optará pela remuneração que for de valor maior.



- **Art. 6º** O reajuste de que trata a presente lei também se aplica, nos mesmos percentuais, aos servidores aposentados e pensionistas.
- **Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.
- **Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.
 - Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 20 de fevereiro de 2023.

Antônio dustino de Araújo Neto Prefeito



ANEXO I – Valores da remuneração reajustadas do servidor efetivo

GRUPO OCUPACIONAL	SIMBOLO	VALORES R\$
I – Grupo Ocupacional Operacional	GPO	1.302,00
II – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo	GPA	1.450,00
Agente Comunitários de Saúde e Agentes de	GPA	2.604,00
Endemias (piso nacional)		
III – Grupo Ocupacional Profissional	GPP	3.000,00
IV Grupo Ocupacional Profissional Pós-	GPP – ES	3.468,00
graduado lato sensu		
V - Grupo Ocupacional Profissional Pós-	GPP –ME	3.920,70
graduado extricto sensu		
VI - Grupo Ocupacional Profissional Pós-	GPP – D	4.223,20
graduado extricto sensu		
VII – Profissionais do Magistério (piso	GPP	4.420,55
nacional)		
VIII – Medico da Saúde da Família	GPP	11.000,00
IX – Médico Plantonista – 24 horas	GPP	2.200,00

ANEXO II – Valores reajustados dos Subsídios do Secretário Municipal, Secretário Adjunto, do Prefeito e do Vice-Prefeito.

GRUPO - Agentes Políticos	SIMBOLO	VALORES R\$
Secretários Municipais	SM1	4.929,75
Secretários Municipais Adjuntos	SM2	2.464,87
Prefeito		17.850,00
Vice-Prefeito		8.925,00

ANEXO III – Valores reajustados da representação dos membros do Conselho Tutelar.

Grupo – Eletivo	SIMBOLO	VALORES R\$
Membros do Conselho Tutelar	MCT	1.575,00



ANEXO V – Valores Reajustados da remuneração dos ocupantes dos cargos comissionados e função gratificada.

Grupo – Nível de Atuação	Símbolo	Nível	VALORES R\$
Assessor Assistente de	AAG	Fundamental	1.302,00
Gabinete			
Assessor Assistente de	AAS	Fundamental	1.302,00
Secretaria			
Assessor Jurídico	AJ	Superior	2.604,00
Coordenador	CO	Médio	1.911,00
Coordenador	CO	Superior	2.604,00
Chefe de Gabinete	CG	Médio	1.911,00
Chefe de Gabinete	CG	Superior	2.604,00
Diretor de Departamento	DD	Médio	1.911,00
Diretor de Departamento	DDE	Superior	2.604,00
Diretor de Divisão	DDI	Médio	1.911,00
Gerente de Convênios	GC	Médio	1.911,00
Gestor do Bolsa Família	GBF	Médio	1.911,00
Função Gratificada	FG	Médio	1.911,00
Função Gratificada	FG	Superior	2.604,00
Diretor Escolar	DE	Superior	2.604,00
Diretor Escolar Adjunto	DEJ	Superior	1.302,00
Coordenador de Educação	CEF	Superior	2.604,00
Fundamental 1 ^a e 2 ^a fase			
Secretário Escolar	DESC	médio	1.302,00

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 20 de fevereiro de 2023.

Antônio Justino de Araújo Neto